

**DECRETO Nº 9.581**  
**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MDR 36/2020), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.603, de 01 de dezembro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*